LEI MUNICIPAL N.º 1231, DE 10 DE JULHO DE 2014.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 003/2014.

AUTORIA: Vereadores Edegar José de Oliveira; Adelar Fusinato; Jonathan Silveira Roberto; Gilnei Macari; José Ari Zandoná e Luís César de Lara Pinto Filho.

Altera a redação da Lei Municipal n° 050, de 18 de novembro de 1985, que "Estabelece Normas para o Serviço de Transporte de Passageiros em Automóveis de Aluguel".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de 07 de julho de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Altera-se **Artigo 12** da Lei Municipal n° 50, de 18 de novembro de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - *Os veículos a serem utilizados no serviço definido nesta lei, deverão ser os de categoria passeio automóvel, utilitário, caminhonete, camioneta dotados de 04(quatro) ou 02 (duas) portas e encontrarem-se em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação."*

Art. 2° - Altera-se Artigo 13 da Lei Municipal n° 50, de 18 de novembro de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - Os veículos deverão ser dotados de:

a- Caixa Luminosa coma palavra taxi sobre o teto;

b- Cartão de identificação do proprietário e do condutor;

c- Tabela de tarifas em vigor, autenticada pela Prefeitura Municipal;

d- Quadro contendo a licença e o selo de vistorias da Prefeitura Municipal;

e- *Caminhonetes deverão possuir Capota Marítima"*

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 10 de julho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2014.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração